



COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 04/2023-PPGCOM

**EDITAL N.º 002/2023 PPGCOM – ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)**

Boa Vista, 15 de Agosto de 2023.

**ESTABELECE NORMAS E O
PROCESSO ELEITORAL PARA
ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A)
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM COMUNICAÇÃO, PARA O
MANDATO DE 2 ANOS.**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 04/2023-PPGCOM, de 11 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário e os critérios que regem o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFRR, cuja gestão abrangerá o período de novembro de 2023 até outubro de 2025 (dois anos completos).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal de Roraima e será regido pelo Regimento Geral da UFRR; pela Resolução nº 036/2021-CUNI/UFRR, de 19 de Abril de 2012, bem como a legislação vigente.

1.2 O mandato do Coordenador (a) do PPGCOM da Universidade Federal de Roraima, será de 02 (dois) anos.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição dos candidatos será realizado conforme cronograma deste edital (item 7).

2.2 As inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos no Art. 34º da Resolução nº 036/2021-CUNI e, no Regimento Geral da UFRR segue:

a) Ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, lotado no PPGCOM (comprovado por meio da ficha funcional - SIGRH);

b) Requerer candidatura à Comissão Eleitoral (por meio de formulário próprio constante do Anexo I);

c) Apresentar Plano de trabalho;

d) Apresentar Currículo resumido ou Currículo *Lattes*.

e) Apresentar foto digital 3x4 ou selfie em postura frontal (jpg ou png) para o sistema SIG Eleição.

2.3. A inscrição deverá ser instruída com a comprovação dos requisitos constantes do item 2.2. enviada ao endereço eletrônico: ppgcom.ufr@ufr.br, com o assunto: **Eleição – Coordenador(a) do PPGCOM**, no período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7).

2.4. A publicação de homologação das inscrições atenderá as datas constantes do cronograma (item 7).

2.5 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DOS VOTANTES

3.1. Poderão votar:

a) Os candidatos inscritos;

b) Todos os membros do corpo docente, em efetivo exercício de suas funções no PPGCOM, cujos nomes e números de matrícula do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) constarem na lista nominal de votação;

c) Todos os membros do corpo discente regularmente matriculados no PPGCOM, cujos nomes e números de matrícula, emitidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) constarem na lista nominal de votação.



Parágrafo único. Considera-se os afastamentos elencados nos incisos I, IV, V, VI, VII e VIII do art. 102 da Lei nº 8.112/1990 como de efetivo exercício.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação acontecerá por meio de urna com cédulas de papel, exclusivamente nas dependências do Bloco I, no dia 29 de setembro, no período matutino (9 às 12 horas), na sala do PPGCOM.

4.2. Cada votante indicará por meio do voto secreto 01 (um) candidato dentre os inscritos.

5. DO VALOR DO VOTO

5.1. O valor do voto entre todos os segmentos universitários na eleição de que trata o presente edital será realizada, de acordo o acordado em reunião de 11 de agosto de 2023 pelo colegiado do PPGCOM, com voto universal, cada votante tendo o peso de 1 voto.

5.2. O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na Universidade Federal de Roraima;
- b) o mais idoso.

6. DA APURAÇÃO

Após o encerramento da votação, a Presidente da Comissão Eleitoral, publicará os editais com os resultados preliminar e final de acordo com o relatório do sistema de votação. Publicado o edital final, o presidente da Comissão Eleitoral informará a Diretoria do CCLA e à Reitoria da UFRR o resultado para devidos encaminhamentos administrativos.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das solicitações e sua homologação, e das fases do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
-----------	------	-------



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - PPGCOM



Publicação do Edital	01/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I) E-mail dos discentes e docentes do PPGCOM
Impugnação ao Edital (até às 16h00)	02/09/2023 03/09/2023	a	e-mail: ppgcom.ufr@gmail.com
Resultado das impugnações ao Edital (até às 18h)	04/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I)
Inscrições candidaturas de	05/09/2023 10/09/2023	a	e-mail: ppgcom.ufr@gmail.com
Homologação das inscrições (até às 12h)	11/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I) E-mail dos discentes e docentes do PPGCOM
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições (até às 18h00)	12/09/2023		e-mail: ppgcom.ufr@gmail.com
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições (até às 20h00)	13/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I)
Votação (das 08h00 às 12h00)	15/09/2023		Votação presencial na sala do PPGCOM
Resultado preliminar (até às 12h00)	16/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I) E-mail dos discentes e docentes do PPGCOM
Interposição de recursos contra o resultado preliminar (até às 18h)	07/09/2023 18/09/2023	e	e-mail: ppgcom.ufr@gmail.com
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar (até às 12h)	19/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I)
Publicação do resultado final (até 18h)	20/09/2023		Mural do PPGCOM (Bloco I) E-mail dos discentes e docentes do PPGCOM

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma neste Edital (item 7).



8.2. Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados por e-mail, conforme cronograma deste Edital.

8.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral. Em segunda instância, serão julgados pelo Colegiado do PPGCOM e em terceira instância pelo Conselho do CCLA.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O PPGCOM, por meio da Comissão Eleitoral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

9.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na Coordenação do PPGCOM, bloco 1, no *campus* Paricarana.

Luís Francisco Munaro
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 04/2023-PPGCOM

Lucas Millhomens Fonseca
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria nº 04/2023-PPGCOM

Octavio Gasparini Junior
Membro da Comissão Eleitoral
Portaria nº 04/2023-PPGCOM



ANEXO I

Formulário de candidatura
Eleição – Coordenador(a) do PPGCOM
Edital Nº 002/2023-PPGCOM

Informações do candidato:

Nome completo				
Cargo/Função		Data de admissão		
Regime de trabalho		Matrícula SIAPE		
Endereço				
Bairro		CEP		
Cidade		Estado		
Data de Nascimento	/	/	Sexo	() F () M
Telefone	()	Celular	()	
E-mail				

() Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria nº 04/2023-PPGCOM, para o Processo eleitoral para, escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, através do Edital nº 002/2023-PPGCOM

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)